LEI N.º 106/2003.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDEN CIAS .

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

03.003.04.123.0773.2010.319011000000	R$ 10.000,00
03.004.04.121.0750.2011.319013000000	R$ 15.000,00
03.004.04.121.0750.2012.319011000000	R$ 6.000,00
03.005.12.361.0042.2015.319011000000	R$ 20.000,00
03.006.10.301.0016.2017.319004000000	R$ 50.000,00
03.006.10.301.0016.2017.319011000000	R$ 30.000,00
03.007.26.122.0793.2018.339036000000	R$ 5.000,00
03.007.26.782.0225.1037.449052000000	R$ 6.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 142.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Crédito aberto no artigo anterior serão usados como recursos aqueles provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0750.1002.449052000000	R$ 5.000,00
02.005.04.122.0750.2007.339036000000	R$ 20.000,00
03.002.20.601.0361.1010.339030000000	R$ 10.000,00
03.002.20.601.0361.1010.339032000000	R$ 10.000,00
03.002.20.606.0008.1007.339030000000	R$ 5.000,00
03.002.20.606.0008.1007.339032000000	R$ 5.000,00
03.002.20.606.0008.1007.339036000000	R$ 5.000,00
03.002.20.606.0008.1007.339039000000	R$ 5.000,00
03.002.20.606.0361.1009.449052000000	R$ 25.500,00
03.007.15.813.0128.1035.339030000000	R$ 9.000,00
03.007.15.813.0128.1035.339036000000	R$ 4.000,00
03.007.15.813.0128.1035.339039000000	R$ 4.000,00
03.007.15.813.0128.1035.449051000000	R$ 25.000,00
03.007.23.691.0103.1040.449061000000	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO	**R$ 142.500,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 20 de Agosto de 2003.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 20/08/03 à 20/09/03